LEI Nº 364 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

"ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MODÊLO, PARA O EXERCÍCIO DE 1974"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me confere, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Municipio de Modêlo, para o exercício financeiro de 1974, estima a receita e fixa a despesa em Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr$	192.000,00
Receita Patrimonial	Cr$	1.000,00
Receita Industrial	Cr$	3.000,00
Transferências Correntes	Cr$	534.000,00
Receitas Diversas	Cr$	50.000,00
S O M A	Cr$	780.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr$	10.000,00
Alienação de Bens	Cr$	2.000,00
Transferências de Capital	Cr$	208.000,00
S O M A	Cr$	220.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr$	1.000.000,00

Art. 3º - A despesa distribuir-se-á por unidades administrativas da seguinte maneira:

1 - PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal de Vereadores	Cr$	6.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito Municipal	Cr$	46.160,80
3 - Secretaria		
3.1.- Secretaria de Administração	Cr$	47.204,00
3.2 - Cozinha	Cr$	7.668,00
4 - Serviço da Fazenda		
4.1 - Divisão de Contabilidade	Cr$	37.764,00
4.2 - Tributação e Fiscalização	Cr$	12.004,80
4.3 - Tesouraria	Cr$	11.616,00

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Modêlo

5 - Viação, Transporte e Comunicação		
5.1 - D.M.E.R.	.Cr$	299.000,00
5.2 - Serviços Telefônicos -	.Cr$	15.000,00
6 - Educação e Cultura		
6.1 - Coordenadoria Municipal de Educação	.Cr$	131.320,00
6.2 - Biblioteca Pública	.Cr$	10.396,00
7 - Saúde Pública	.Cr$	14.520,00
8 - Recursos Naturais e Agropecuários.	.Cr$	23.000,00
9 - Serviços Urbanos	Cr$	20.500,00
10- Encargos Diversos	Cr$	317.846,40
TOTAL DA DESPESA	Cr$	1.000.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo anterior far-se-á de acôrdo com os programas analíticos estabelecidos para as unidades orçamentárias, constantes do anexo V, aprovados e alteráveis por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fazem parte da presente lei os anexos nºs I - II - III - IV - que a integram, especificando a receita por fontes e discriminando a despesa por consignações.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto no artigo 67º da Constituição Federal.

Artº 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por Cento) da receita orçamentária estimada e a realizar operações de crédito nos termos do artigo 67º da Emenda Constitucional nº 1 de 30 de outubro de 1969.

Art. 8º A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo,
aos 12 de novembro de 1973

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Dércio A. Knop - Secretário de Administração